



JUSTIFICATIVA

Caros Colegas Vereadores, com os habituais votos de estima e apreço, apresenta-se a justificativa do presente projeto de lei legislativa, que tem por escopo a denominação de logradouro público. O referido projeto, foi apresentado no ano de 2015 pelo Vereador Antônio Soares de Sousa (In memoriam), conforme consta registro na ATA de 30 de junho de 2015, porém em consultas realizadas nas ATAS posteriores não constam a deliberação do mesmo em Plenário.

(BIOGRAFIA)

Francisca Barbosa Ribeiro (Dona Chiquinha Ribeiro), nasceu em 28 de outubro de 1928 na comunidade "Coquinho", filha de Antônio Ribeiro Filho e Gregória Soares Ribeiro. Veio morar na fazenda "De traz do Côco" em outubro de 1950, foi casada com Pedro Paulo Barbosa (Pedro Angélica – In memoriam), este nascido na comunidade "Buritizinho" município de Amarante, com quem teve 05 filhos: Maria Francisca Barbosa (advogada), João Pedro Barbosa (zootecnista), Paulo Barbosa Ribeiro (funcionário público federal), Gaspar Reis Barbosa (produtor rural) e Francisco José Barbosa (veterinário e produtor rural), e morou na grande casa, batizada de "Recreio" pela antiga dona (Dona Germana), nome este que ficou conhecido de "Comunidade Recreio".

Dona Chiquinha faleceu em 28 julho 2007 e seu corpo foi sepultado no cemitério "Chapada da Cruz " município de Angical do Piauí.

Pelo exposto, submete-se o referido projeto de lei legislativa, requerendo-se que a mesma seja aprovada por esta Casa Legislativa.

Maria de Jesus Oliveira
(Vereadora)



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
CNPJ. (MF): 04.241.118/0001-62

MARIA DE JESUS OLIVEIRA, Vereadora nesta municipalidade, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, apresenta o seguinte,

PROJETO DE LEI LEGISLATIVA Nº 004/2022,

**“DÁ NOME A AVENIDA INOMINADA
NO POVOADO RECREIO.”**

Art. 1º - É denominada de **AVENIDA DONA CHIQUINHA RIBEIRO** (Francisca Barbosa Ribeiro) a Avenida inominada situada no início do Povoado Recreio até a Escolinha Coronel Manoel Aires, Zona Rural do município de Angical do Piauí-PI;

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Angical do Piauí, 15 de junho de 2022.

Maria de Jesus Oliveira

Maria de Jesus Oliveira
(Vereadora)



Joyce Alves do Nascimento
CPF: 024.811.573-11
Tessoureira